



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 086/2023**

Defere isenção de imposto de renda à servidora aposentada Claudete Ribeiro Pereira, bem como a restituição dos valores retidos na fonte incidentes sobre os proventos de aposentadoria.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; da Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Laudo da Junta Oficial em Saúde (fls.16), a Informação 315/2023/DILEP/SGPES (fls. 22/25), o Parecer Jurídico 99/2023/ASSEJAD (fls. 28/34) e demais informações constantes do Processo MA-130/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de isenção de imposto de renda solicitado pela servidora aposentada CLAUDETE RIBEIRO PEREIRA, com fundamento nas hipóteses previstas no art. 6º, II, e §4º, I, alínea “b”, da IN nº 1.500/2014/SRF, bem como restituição dos valores retidos na fonte a título de imposto de renda incidentes sobre os proventos de aposentadoria, a contar de 1º-2-2023, data do diagnóstico da doença.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 19 de abril de 2023.

*Assinado Eletronicamente*  
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região